



PROCESSO	Solicitação de CAT-A nº 930397; Protocolo nº 2028249
INTERESSADO	Arquiteta e Urbanista Cassiana Nardelli
ASSUNTO	CAT-A referente a execução estrutural de ponte
DELIBERAÇÃO Nº 049/2024 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de CAT-A nº 930397, referente ao RRT nº 14206488, de atividades de “2.2.2 - Execução de estrutura de concreto (26m³)” e “2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação (2 un.)”, descrição de “execução de ponte e reestruturação das cabeceiras da ponte com armadura de aço e estrutura de concreto” e período de execução de 21 de abril a 17 de maio de 2024;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR DPAEBR nº 06-03/2020, que aprova as orientações e esclarecimentos sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão;

Considerando que o Anexo da Deliberação nº 035/2023 CEP-CAU/BR, com rol de “sugestões” para atividades técnicas relacionadas a “pontes e viadutos” não apresenta a atividade de “2.2.2 - Execução de estrutura de concreto” e que no “entendimento e esclarecimento” do mesmo documento consta que as atividades relacionadas a “pontes e viadutos” “poderão se enquadrar nos campos de atuação dos incisos I, III, IV, V, VI, VII, IX ou XI do parágrafo único do art. 2º da Lei 12.378/2010”, não tendo sido incluído o campo de atuação do inciso VIII “*dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas*”;

Considerando a competência da CEP-CAU/SC, estabelecida no art. 95, VIII, “g” e “i” do Regimento Interno do CAU/SC, para propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a “emissão e cancelamento de certidões” e “atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar a CAT-A nº 930397.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Bruna Porto Martins

Secretária dos Órgãos Colegiados Interina
do CAU/SC

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 7ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 22/07/2024.

Matéria em votação: CAT-A referente à execução estrutural de ponte.

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora
Eliane De Queiroz Gomes Castro